



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO
CIS – CENTRO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Tópico 04 – INSPEÇÃO DE SAÚDE – 3ª CLASSE

CIVIS ATCO e OEA

Nos casos de inspecionandos civis ATCO (Controlador de Tráfego Aéreo) e OEA (Operador de Estação Aeronáutica), que compõem o efetivo de Organizações não pertencentes ao COMAER e subordinados ao DECEA, esses deverão comparecer nesse Centro de Inspeção de Saúde portando os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de quitação da Guia de Recolhimento da União (GRU);
- LPNA (Licença do Pessoal de Navegação aérea) da empresa contratante;
- Carta / Ofício de Encaminhamento da empresa.

OBSERVAÇÕES

- 1- O Centro de Inspeção de Saúde do HFASP **NÃO** recebe o pagamento da GRU no local;
- 2- O inspecionado ATCO ou OEA deve observar o prazo mínimo de 15 dias, antes do término da validade da sua Inspeção de Saúde, para renovação do seu CMA. Vide item 4.2.17 da ICA 63-15